

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 347 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **AMANDA CRISTINA ALEXANDRE**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 7560, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 348 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **ANA DE LOURDES MEIRELES DA CRUZ**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 421, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 349 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **CRISTIANE MARIA REZENDE DE MATOS SILVA**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 8583, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 350 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **DIVALEIA DE FATIMA MANTOVANI CORREA**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 8583, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 351 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **ELAINE LOURENCO PEREIRA ZIBURIS**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 6660, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 352 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **ELIANA APARECIDA MARTINS DE MEDEIROS**, brasileira, viúva, matriculada sob o nº 6598, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 353 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **ELIS MARINA NIZZOLA VALERIANI**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 7712, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 354 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **INGRID FERNANDA RODRIGUES**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 7497, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 355 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **JOYCE LOPES FERREIRA THEODORO**, brasileira, casado, matriculada sob o nº 7694, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 356 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **KELLY APARECIDA LUCIO**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 8844, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 357 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **MARLENE DE ANDRADE PREVIDE**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 8792, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 358 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **MAYSSA AHMED KORAYEM CASTRO LEITE**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 6543, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 359 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **TAIZ GONZAGA BORTOLUCI**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 7580, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 360 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **TELMA FERNANDES**, brasileira, convivente em união estável, matriculada sob o nº 6165, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 361 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **VANESSA PADOVANI BERNARDES GUSMAO**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 7140, **PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 362 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica o Empregado **ALEXANDRE DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, matriculado sob o nº 8496, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertido ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 363 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **ALINE DE CAMPOS DINIZ RODRIGUES**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 10089, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 364 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **ALINE DE MORAES BORGES**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 6535, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 365 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **ANA PAULA SCHIFFEL**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 6030, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 366 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **ANDREIA APARECIDA PEREZ ALVES**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 6821, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 367 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **ANDRESSA CORDEIRO GOMES**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 9994, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 368 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **DANIELE DE MARINS CELANTE SCAPINI**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 7567, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 369 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **FABIANA GOMES PADILHA**, brasileira, convivente em união estável, matriculada sob o nº 8377, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 370 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **FLAVIA CRISTINA ALVES BARBOSA**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 5992, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 371 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **FLAVIA DANIELA SALVAGNI DE MORAES**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 8482, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 372 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **GISLAINE PITONDO**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 6657, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 373 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **KAREN FABIANE AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 1472, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 374 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **KELI FLOR MESQUITA**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 6843, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 375 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **LUCIANA PATRICIA ZIBURIS**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 10204, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 376 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **MARCIA MARIA SILVA DE LIMA**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 8935, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 377 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **MARCIA RODRIGUES DA SILVA CAMARGO**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 7713, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 378 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **MARLI RUY ORLANDIM**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 265, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **PATRICIA LEME**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 8510, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 380 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica o Empregado **RODRIGO LEITE DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, matriculado sob o nº 8940, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertido ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 381 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **ROGIANE APARECIDA MORRO**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 6161, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 382 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **TANIA REGINA SILVEIRA PIRES**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 8067, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 383 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **VALDETE CORNELIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 6487, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 384 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **VALERIA APARECIDA POSTINICO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 7446, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 385 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **VALERIA DOMINGUES**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 8511, **PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 386 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **CARLA ALVES**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 6621, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 387 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **CONCEICAO DE SOUSA NORONHA**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 6729, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 388 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **DANDARA DE ARRUDA**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 8581, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 389 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **FERNANDA ALMEIDA FURQUIM**, brasileira, divorciada, matriculada sob o nº 10207, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 390 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **GISELA ROCHA FERNANDES DE FREITAS**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 10206, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 391 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **JACQUELINE BIANCA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 10209, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 392 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 8486, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 393 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **LEANDRA CERCHIARO DE MOURA SOARES**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 8497, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 394 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **MARIELEN PELISAM**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 9843, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 395 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **RENATA APARECIDA MENDES FERREIRA DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 8938, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 396 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **VERONICE VENTURA DA SILVA**, brasileira, solteira, matriculada sob o nº 10201, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 397 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO EMPREGO EFETIVO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102789-09.2024.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos que instituiu a classe de Suporte Pedagógico, composta pelos cargos de Professor Assistente de Direção Escolar, Professor Coordenador Pedagógico e Professor Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal dos empregados atingidos, requerendo a reversão ao emprego de origem, conforme previsto no Art. 16 da lei 4.189 de 25 de abril de 2025.

### RESOLVE

**Art 1º.** Fica a Empregada **VIVIANE SANTOS BACELAR**, brasileira, casada, matriculada sob o nº 7582, **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**, revertida ao emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C**, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 30 de abril de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de abril de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A54C-D3FD-E6CB-BCF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHEL HULMANN (CPF 305.XXX.XXX-76) em 09/05/2025 09:32:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 09/05/2025 09:41:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/A54C-D3FD-E6CB-BCF0>